DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/76

Súmula: Dispõe sobre os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente em exercício, em observância ao artigo 73 da Lei Orgânica dos Municípios promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Os subsídios do Senhor Prefeito Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, a partir de 1º de fevereiro de 1.977 e durante todo o seu mandato, ficam fixados de acordo com o seguinte:- No primeiro ano de mandato em Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) e nos anos subsequentes terão acréscimo, digo serão acrescidos em 40% (quarenta por cento), sobre os subsídios do ano anterior.

Artigo 2º - Fica fixada em 50% (cincoenta por cento) do valor dos subsídios corrigidos a verba de representação do Prefeito Municipal

Artigo 3º - O vice-Prefeito Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, perceberá, a título de repressntação, a partir de 1º de fevereiro de 1.977 e durante todo o seu mandato, o correspondente a 50% (cincoenta por cento) da verba de representação atribuída ao Prefeito Municipal.

Artigo 4º - Os recursos para a cobertura dos subsídios e representação serão consignados nos orçamentos anuais, com as suplementações posteriores, caso as dotações sejam insuficientes.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de 1º de fevereiro de 1.977, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 6 de outubro de 1.976.

Celestino Alves de Souza
- Presidente -

Marlene Rother Góes